



Decreto N° 78 - de 25 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 866,26 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 866,26 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.242.0016.6.0004-100 - 3.3.90.32.00 Benefícios Eventuais - Aquisição de Cestas Básicas - - - - - R\$ 666,26

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 666,26

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 666,26

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.122.0011.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 866,26

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 866,26

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - - R\$ 666,26

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 666,26

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 666,26

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.23.695.0011.2.0032-100 - 3.3.50.41.00 PROGRAMAS DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00


Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 866,26


Total Geral Anulado - - - - - R\$ 866,26

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Maio de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado no dia
25 de maio de 2022*


Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.696-08
Assessor(a) de Gabinete